



**ADENDO Nº 01 (RETIFICAÇÃO) AO EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO nº 2026.07.23.1**

OBJETO: Contratação, comunica aos interessados no processo em referência, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene, destinado ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O **MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE**, através das Secretaria Municipais abaixo assinadas, publica **ADENDO** junto ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 2026.07.23.1**, tendo em vista a necessidade da **RETIFICAÇÃO** do Termo de Referência.

2. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

2. Em virtude da alteração/retificação do Edital Convocatório, faz-se necessário a recontagem dos prazos, remarcando a sessão que inicialmente estava marcada para as 09h00min horas do dia 11 de agosto de 2026:

2.1. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **14 de agosto de 2026 às 09h00min.**

2.2. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **14 de agosto de 2026 às 10h00min.**

2.3. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

2.4. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

Ficam inalterados os outros termos do Edital e seus anexos, não mencionados neste ADENDO.

Tarrafas/CE, 30 de julho de 2026.

Josefa Regilane Arrais da Silva Souza
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Antonia Eriberto dos Santos Lopes
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL DE
Tarrafas

Cuidar é o Nosso Compromisso.



Anna Agatta dos Santos Venancio

Anna Agatta dos Santos Venancio

Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Maria Elioneide Dias de Moraes

Maria Elioneide Dias de Moraes

Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura

Maria Aucioneide Alcantara Santos

Maria Aucioneide Alcantara Santos

Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Edriano Vitor da Silva

Edriano Vitor da Silva

Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Edecio dos Santos Sousa

Edecio dos Santos Sousa

Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos

Francisco Sherman de Sousa Cândido

Francisco Sherman de Sousa Cândido

Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Transporte

João Marcio Arrais da Silva

João Marcio Arrais da Silva

Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte

Cledson Freires de Oliveira

Cledson Freires de Oliveira

Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



GOVERNO MUNICIPAL DE
Tarrafas
Cuidar é o Nosso Compromisso.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene, destinado ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Tarrafas/CE, Conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento e nos seus anexos, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

3 - JUSTIFICATIVAS

3.1 - DA AQUISIÇÃO/NECESSIDADE

3.1.1 O Município de Tarrafas/CE identifica a necessidade de realizar a aquisição contínua de materiais de limpeza e higiene destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Tarrafas/CE, garantindo a manutenção das condições adequadas de limpeza, conservação, salubridade e higiene dos prédios públicos municipais. Os materiais a serem adquiridos são de consumo contínuo e indispensáveis ao funcionamento regular das unidades administrativas, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a promoção de ambientes de trabalho adequados aos servidores e o atendimento à população em condições compatíveis com as normas de higiene e saúde.

3.1.2 A aquisição de gêneros alimentícios constitui medida indispensável para:

- Garantia da continuidade dos serviços de limpeza e higienização nas diversas Secretarias Municipais, evitando a interrupção das atividades administrativas por falta de insumos.
- Manutenção de ambientes limpos, organizados e salubres, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento à população.
- Redução dos riscos à saúde de servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos, por meio da adequada higienização dos espaços públicos.
- Conservação e preservação do patrimônio público, uma vez que a limpeza periódica contribui para aumentar a vida útil de móveis, equipamentos e instalações.
- Atendimento às normas sanitárias e de saúde ocupacional, assegurando condições adequadas de higiene nos ambientes administrativos.
- Maior eficiência na execução das atividades das Secretarias, garantindo que os serviços públicos sejam prestados em locais adequados e devidamente higienizados.
- Melhor planejamento das aquisições e do abastecimento, evitando compras emergenciais, desabastecimento e prejuízos à continuidade dos serviços.



- Maior economicidade para a Administração, decorrente da realização de procedimento licitatório que possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa, observando os princípios da eficiência, planejamento e racionalização dos recursos públicos.
- Fortalecimento da qualidade dos serviços prestados à população, proporcionando ambientes públicos mais limpos, seguros e adequados para o atendimento dos cidadãos.

3.1.3 Além disso, as justificativas apresentadas, demonstrando a essencialidade dos itens para a continuidade dos serviços públicos, apoio às equipes de campo, realização de eventos oficiais, atendimento à população e execução de programas sociais e assistenciais.

3.1.4 A necessidade de garantir **regular abastecimento, padronização dos produtos, controle de estoque, continuidade dos serviços essenciais e evitar aquisições fragmentadas**, que poderiam resultar em menor economicidade e maior risco administrativo

3.1.5 A demanda é contínua, permanente e indispensável para o funcionamento dos equipamentos públicos envolvidos.

3.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

3.2.1 - Tais itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

3.2.2 - Vale destacar ainda que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/serviço, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a contratação dos produtos/serviço, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3.2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/serviço unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos/serviço, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão prestados por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega/prestação do serviço, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

3.2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.



4 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01- Material de Limpeza					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Papel toalha pct com 2 rolos com 60 folhas, papel toalha para cozinha, rolo com 60 folhas duplas medindo 20 x 22cm cada. papel embalado em pacote contendo 02 rolos	PACOTE	833	6,33	5.272,89
0002	Papel higiênico, fardo c/16 pct contendo 4 rolos de 30m, folhas duplas picotadas, papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolos, reembalados em fardos com 64 rolos. composto de 100 celulose virgem, na cor branca, folhas duplas, classe 1	FARDO	743	85,63	63.623,09
0003	Saco de lixo 100 litros ultra reforçado 160 micras uso pesado não rasga kit 5 un, alta resistência	PACOTE	6000	4,39	26.340,00
0004	Sabão em pó, caixa fechada com 24 caixas de papelão contendo 500g, sabão em pó, caixa fechada com 24 caixas de papelão contendo 500g, para a lavagem de roupas brancas e coloridas, embalado em caixa de papelão com sistema prático para fechamento após o uso. ph entre 9,4 e 11,4 e matéria ativa aniônica maior ou igual a 13,5. constar na embalagem informações do produto e dados do fabricante	CAIXA	222	177,51	39.407,22
0005	Saco de lixo 100l, saco plástico lixo capacidade: 100 l, cor: preta, largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: peça única/suporta 20kg/identificado/etiquetado, espessura: 0,10 mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade, embalagem com 100 unidades	PACOTE	1474	33,63	49.570,62
0006	Sabão em barra 1000g caixa c/ 10 und, sabão em barra, neutro, multiuso, em barra de 1000 gramas, embalagem individual contendo informações do produto e dados do fabricante. composição: sabão base de sódio, sequestrante, conservante, espessante, emoliente, corante e água	CAIXA	92	115,33	10.610,36
0007	Cera líquida 750 ml cx c/12 und, líquida incolor, leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. líquido branco, ph entre 8,7 e 9,7, em sua composição deverá conter camaúba e parafina. rótulo com informações do produto e do fabricante	CAIXA	16	105,95	1.695,20
0008	Detergente 500 ml cx c/24 und, detergente com 500ml, ph do produto: ácido 5,5 - 8,0, estado físico do produto: líquido, forma da embalagem: garrafa pet, coloração da embalagem: transparente	CAIXA	686	48,33	33.154,38
0009	Desodorizador de ambiente aerosol 360 ml, fragrâncias variadas, desodorizador de ambiente em aerosol, acondicionado em frasco com 360 ml, tampa com lacre de segurança, fragrância suave. na embalagem deverão constar informações do produto e dados do fabricante	UNIDAD	908	15,02	13.638,16
0010	Desinfetante 1000 ml cx c/12 und, desinfetantes para uso geral com ação bactericida, indicados para limpeza de pisos, banheiros, vasos sanitários, ralos, pias e lavatórios. limpa, desinfeta e perfuma	CAIXA	822	62,63	51.481,86
0011	Pedra sanitária com no mínimo 25g cx c/ 12, pedra sanitária, pastilha com suporte/rede protetora, detergente biodegradável, sem adição de fosfato, peso mínimo 25 gr, odor agradável, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, registro/notificação na anvisa	CAIXA	278	57,34	15.940,52
0012	Limpa baú concentrado 1/40 - 5 litros	GL	24	63,4	1.521,60
0013	Limpa estofados 5lI fragrâncias variadas	GL	25	56,12	1.403,00
0014	Limpador multiuso 500ml cx c/12 und, limpador líquido multiuso, sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. produto com ph entre 11 e 14. frasco plástico resistente com 500 ml, tampa tipo flip-top, rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante	CAIXA	104	73,7	7.664,80
0015	Limpador multiuso para limpeza pesada 5l, limpador líquido multiuso, sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. produto com ph entre 11 e 14	UNIDAD	92	49,57	4.560,44
0016	Limpador p/ vidros 500 ml c/ válvula, limpa vidro incolor frasco plastico c/gatilho e refil. limpa vidro tensoativo anionico fluorato lauril eter sulfato de sodio, nonil fenol etoxiladoalcohol, eter glicolico perfume e agua com validade ate 3 anos cor incolor acondicionado em frasco plastico	UNIDAD	267	14,18	3.786,06
0017	Amaciante caixa c/12 unidades de 1 litros, amaciante para roupas, frasco com 1 litros, contendo tampa com rosca e alça. a tampa deverá servir como dosadora. líquido viscoso, fragrância suave, viscosidade acima de 11 cps e teor de principio ativo acima de 3. no rótulo deverão constar informações do produto e dados do fabricante. validade minima de 12 meses	CAIXA	165	208,6	34.419,00
0018	Inseticida em aerosol 300 ml, composição: inseticida aerosol mata moscas, baratas e outros insetos, frasco 300 ml	UNIDAD	279	14,23	3.970,17
0019	Polidor de aluminio 500ml cx c/ 24 und, polidor de aluminio em líquido, principio ativo: hidróxido de potássio, embalagem com 500 ml, data de fabricação, prazo de validade devidamente registrado no ministério da saúde e notificado pela anvisa	CAIXA	289	107,75	31.139,75
0020	Esponja, dupla face cx c/ 60 und, esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano, e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110mm x 75mm x 23mm	CAIXA	188	107	20.116,00
0021	Escova sanitária c/ suporte, cerdas em formato circular indicada para a limpeza eficiente de vasos sanitários, cabo com pega anatômica, o estojo facilita a higiene e conservação da escova sanitária	UNIDAD	422	13,38	5.646,36
0022	Escova plástica multiuso em formato anatômico para limpeza pesada, escova para limpeza pesada com cerdas de nylon e base em material plástico, medindo aproximadamente 11 cm de comprimento x 6 cm de largura x 1,5 cm de altura. composta por cerdas de nylon medindo no	UNIDAD	252	10,46	2.635,92



	minimo 2 cm de altura. deverá ter etiqueta com código de barras, cnpj e dados de identificação do fabricante				
0023	Esponja de aço fardo c/ 14 pct contendo 08 unidades, esponja lã de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g, no mínimo, por pacote	FARDO	74	54,87	4.060,38
0024	Lustra móveis 200ml., lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml. líquido viscoso, ph entre 8,5 e 9,5. na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante	UNIDAD	1044	9,77	10.199,88
0025	Saco de lixo 60l, saco plástico lixo capacidade: 60 l, cor: preta, material: polietileno, embalagem 100 unidades	PACOTE	1018	20,09	20.451,62
0026	Ácido muriático 1000 ml cx c/12 und, em embalagens de 1000 ml, reforçada, com características próprias do produto	CAIXA	143	71,85	10.274,55
0027	Água sanitária líquida, galão 5lt, em frasco plástico resistente, contendo 5000 ml, tampa com rosca, alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5 e ph entre 11,0 e 13,0. no rótulo do produto deverão constar os dados do fabricante e informações do produto. o vencedor deverá apresentar em até 08 dias úteis, após o término da sessão, fispq, ficha técnica, registro/ notificação do produto na anvisa e laudos que comprovem o teor de cloro ativo, a determinação do ph puro	UNIDAD	165	20,45	3.374,25
0028	Água sanitária 1000 ml cx c/ 12 und, em frasco plástico resistente, contendo 1000 ml, tampa com rosca, alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5 e ph entre 11,0 e 13,0. no rótulo do produto deverão constar os dados do fabricante e informações do produto. o vencedor deverá apresentar em até 08 dias úteis, após o término da sessão, fispq, ficha técnica, registro/ notificação do produto na anvisa e laudos que comprovem o teor de cloro ativo, a determinação do ph puro	CAIXA	652	47,9	31.230,80
0029	Silicone automotivo líquido, embalagem contendo, 100 ml cada, idela para painéis de carros	UNIDAD	720	21,72	15.638,40
0030	Álcool 70 1000ml, embalagens	LITRO	1630	14,46	23.569,80
0031	Abrilhantador pneu pretinho 5l, alto brilho	GL	50	67,63	3.381,50
				Total:	549.778,58

Lote 02 - Higiene Pessoal

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Sabonete líquido 500ml, fragrâncias variadas sabonete líquido 500ml, fragrâncias variadas aspecto físico viscoso, com fragrância, para higienização e hidratação da pele. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no ms. data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. composição e informações do fabricante estampados na embalagem	UNIDAD	411	17,97	7.385,67
0002	Absorvente com abas, 08 unidades gel, com tripla proteção, absorvente, normal, cobertura suave, com abas, medidas mínimas: altura: 8,00 cm, largura: 7,00 cm, profundidade: 9,00 cm, indicado para fluxo contínuo, pacote com 16 unidades. possuir prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da entrega	PACOTE	770	7,92	6.098,40
0003	Álcool em gel 70 500g, para mãos. gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais e com largo espectro de ação, para higienização de mãos com ação bactericida e antisséptica, inodoro, ph neutro. embalagem provida de tampa fixada sob pressão e válvula pump, com registro no ministério da saúde. a data de validade não deve ser inferior a 6 meses a partir da data de entrega. apresentar informações do fabricante estampados na embalagem	UNIDAD	718	13,23	9.499,14
0004	Creme dental infantil 50g, composição básica creme dental com fluor ativo de 1100 ppm, sabor tutti-frutti, tipo infantil, capacidade 50 g, composição básica creme dental com fluor ativo de 1100 ppm, sabor tutti-frutti, tipo infantil, capacidade 50 g	UNIDAD	800	5,63	4.504,00
0005	Fralda descartável, infantil, tamanho g, 07 a 11 kg proteção até 12h, barreiras altas e gel de absorção rápida, camada abasorvente, sistema antiazamento, cobertura externa macia e confortável – pacote com 24 unidade	PACOTE	100	37,06	3.706,00
0006	Fralda descartáveis pC/ 42 cobertura filtrante facilita a passagem do líquido protegendo com suavidade e conforto ao seu bebê. barreira antivazamento. proteção extra contra vazamentos. flocos em gel com excelente poder de absorção distribuído por toda a fralda. desenho anatômico para oferecer maior comodidade e liberdade de movimentos. fitas adesivas para melhor ajuste. elásticos nas pernas que evita vazamentos. fita decorativa permite o abrir e fechar das fitas adesivas sem estragar a fralda. composição: celulose, polietileno, elásticos lycra, polímeros super absorventes ultra absorv. gel, polipropileno, adesivo a base de borracha sintética, barreiras com polipropileno hidrofóbicas	PACOTE	50	57,05	2.852,50
0007	Fralda descartável infantil, tamanho m proteção até 12h, barreiras altas e gel de absorção rápida, camada abasorvente, sistema antiazamento, cobertura externa macia e confortável – pacote com 24 unidade	PACOTE	100	41,95	4.195,00
0008	Escova dental infantil cerda macia com protetor de cerdas, escova dental, material cerdas sintético, material cabo plástico, aplicação infantil, características adicionais cantos arredondados, tipo cerdas macia, mínimo de 4 fileiras e 26 tufo	UNIDAD	700	4,05	2.835,00
				Total:	41.075721



Lote 03 - Utensílios de limpeza					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Balde plástico resistente 20 litros espessura mínima 1,5mm, alça metálica, capacidade não inferior a 20 litros	UNIDAD	350	20,20	7.070,00
0002	Balde plástico resistente 12 litros espessura mínima 1,5mm, alça metálica, capacidade não inferior a 12 litros	UNIDAD	380	17,50	6.650,00
0003	Cesto telado para lixo 10 litros cesto plástico para lixo, telado aberto, capacidade não inferior a 10 litros	UNIDAD	218	13,67	2.980,06
0004	Kit 3 panos de chão 40cm x 58cm, Pano de chão 100 algodão alvejado, costurado/ fechado tipo saco, medindo 40 x 58cm. o produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação, pacotes contendo 3 unidades cada	PACOTE	718	10,83	7.775,94
0005	Lixeira c/ tampa e pedal de plástico resistente 12 litros, Cesto plástico para lixo, com pedal, capacidade não inferior a 12 litros	UNIDAD	162	45,21	7.324,02
0006	Flanela de algodão média 39 x 59 cm, cores variadas, Bordas com bainha. 100 de algodão, cores variadas de tom forte, lisa	UNIDAD	1266	6,10	7.722,60
0007	Borrifador em plástico transparente, bico spray, capacidade 500ml	UNIDAD	3	5,90	17,70
0008	Corda de nylon para varal 10m aço revestido com pvc. comprimento não inferior a 15 m, espessura mínima de 3mm	UNIDAD	137	5,31	727,47
0009	Avental impermeável de pvc para limpeza, tamanho aproximado 120cm x 60cm utilizado para lavagem de ambientes. com forro interno em poliéster. cor. variadas, tiras para ajuste na cintura e pescoço	UNIDAD	268	30,94	8.291,92
0010	Pano de prato 75x50 cm, resistente, 100% de algodão, com ou sem estapa, o produto deverá conter etiqueta presa ao material, onde contem as medidas e a porcentagem de algodão	UNIDAD	591	10,30	6.087,30
0011	Vassourão pra garí, de piaçava, cabo em madeira	UNIDAD	410	39,05	16.010,50
0012	Lixeira com tampa e pedal de plástico resistente 100 litros cesto plástico para lixo, com pedal, capacidade não inferior a 100 litros	UNIDAD	78	378,40	29.515,20
0013	Prendedor de roupa em madeira pct c/ 12 unidades, formato retangular der madeira, medindo no mínimo 8cm, pacote com no mínimo 12 unidades	PACOTE	185	3,80	703,00
0014	Pá de plástico para lixo com cabo pá coletora de lixo, com coletor não inferior a 26 cm com base de plástico e cabo de madeira aproximadamente de 60 cm resistente	UNIDAD	404	16,92	6.835,68
				Total:	107.711,39

Lote 04 - Rodos e vassouras					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Vassoura de palha média com cabo de madeira plátificado de 1.10 m, reforçada, cepa de palha, com cerdas de palha, cabo de madeira medindo no mínimo de 110 cm	UNIDAD	226	19,12	4.321,12
0002	Vassoura com cerdas de piaçava sintética para piso liso c/ cabo plastificado, cabo de madeira fixo e reforçado, cerdas bem fixadas e resistentes. etiqueta de identificação do fabricante no cabo e código de barras. dimensão não inferior a 28cm	UNIDAD	1075	16,63	17.877,25
0003	Vassoura de pelo sintético, Vassoura de pelo 30cm vassoura com cabo de pelo sintético. Fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Medida aproximada da vassoura: 30cm	UNIDAD	712	17,39	12.381,68
0004	Rodo 40cm 02 borrachas c/ cabo, rodo de plástico resistente, com borracha dupla, 40 cm de largura, cabo de madeira com medidas aproximadas de 1,50 m, com revestimento em polipropileno variação aceitável de até 10, com rosca	UNIDAD	697	19,43	13.542,71
				Total:	48.122,76

4.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 746.688,44 (setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, apurado através do valor MÉDIO dos preços unitários cotados nas pesquisas de preços realizadas pelo Município de Tarrafas, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME N° 65/2021, de 07 de julho de 2021, do Ministério da Economia.

4.2.1 - A escolha dos valores médios para obtenção da estimativa de gastos do processo se deu em virtude da discrepância entre as pesquisas de preços apresentadas.

4.3 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do produto, o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo **"MARCA PRÓPRIA"**.

4.4 - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Tarrafas/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Secretaria contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.

4.5 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.



5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DO RECEBIMENTO

6.1 - A contratada deverá realizar o fornecimento dos materiais de limpeza e higiene, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados no Termo de Referência

6.1.2 - Deverá ainda atender ao seguinte regramento: os itens entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital

6.2 - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.3 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.4 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4.1 - Esse fato será comunicado à empresa contratada, para que proceda a respectiva e imediata substituição no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/materiais deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5.1 - Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se, isentos de substâncias terrosas;

a) Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

b) Sem umidade externa anormal; isentos de odores estranhos;

c) Embalados individualmente, conforme unidade pré-estabelecida;

6.6 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

6.7 - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

6.7.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto/material com a especificação;

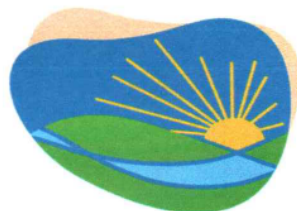
6.7.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto/material, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6.7.3 - O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

7 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	04.122.0003.2.041.0000	3.3.90.30.00
03	00	12.122.0027.2.003.0000	3.3.90.30.00
03	01	12.361.0030.2.005.0000	3.3.90.30.00



10	00	18.122.0073.2.051.0000	3.3.90.30.00
12	00	13.122.0042.2.055.0000	3.3.90.30.00
11	00	26.122.0026.2.054.0000	3.3.90.30.00
08	00	20.122.0010.2.047.0000	3.3.90.30.00
14	00	27.122.0066.2.061.0000	3.3.90.30.00
07	00	15.122.0014.2.042.0000	3.3.90.30.00
04	00	10.122.0047.2.017.0000	3.3.90.30.00
04	00	10.302.0052.2.020.0000	3.3.90.30.00
04	01	10.301.0048.2.023.0000	3.3.90.30.00
05	00	08.122.0056.2.027.0000	3.3.90.30.00
05	01	08.245.0060.2.036.0000	3.3.90.30.00
05	01	08.245.0060.2.037.0000	3.3.90.30.00

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos/materiais fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Entregar no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/materiais requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

9.2.2. Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais pondo-os a salvo de possível deterioração.

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4)



Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratante:

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



10.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

10.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

10.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

11.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo como estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133/21.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

12.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos

Tarrafas/CE, 30 de julho de 2026.



GOVERNO MUNICIPAL DE
Tarrafas
Cuidar é o Nosso Compromisso.



Josefa Regilane Arrais da Silva Souza

Josefa Regilane Arrais da Silva Souza
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Antonia Eriberto dos Santos Lopes

Antonia Eriberto dos Santos Lopes
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal Assistência Social

Anna Agatta dos Santos Venancio

Anna Agatta dos Santos Venancio
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Maria Elioneide Dias de Moraes

Maria Elioneide Dias de Moraes
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura

Maria Aucioneide Alcantara Santos

Maria Aucioneide Alcantara Santos
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Edriano Vitor da Silva

Edriano Vitor da Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Edécio dos Santos Sousa

Edécio dos Santos Sousa
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos

Francisco Sherman de Sousa Cândido

Francisco Sherman de Sousa Cândido
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Transporte



GOVERNO MUNICIPAL DE
Tarrafas
Cuidar é o Nosso Compromisso.



João Marcio Arrais da Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte

Cledson Freires de Oliveira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento